



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 1.945

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
ASTT .....	6
IMPAR .....	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 371, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 086/2019 encaminhado à Câmara de Vereadores com a proposta de alteração da Lei 20/2017;

CONSIDERANDO que foi detectado um equívoco no registro do sistema de pessoal quanto à nomenclatura dos cargos de fiscal sanitário e fiscal de postura em relação ao quantitativo de servidores aprovados em concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a correção da nomenclatura no sistema de pessoal corrigindo os cargos erroneamente cadastrados;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, pela qual a Administração Pública pode rever e regularizar seus atos a qualquer tempo;

### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, no sistema de folha de pagamento, o cadastro dos cargos dos servidores abaixo nominados, alterando para a nomenclatura correta de aprovação em concurso público devidamente registrado em termo de posse.

SERVIDOR	CPF	ONDE SE REGISTROU	REGISTRE-SE
BRASIL MAGALHAES FILHO	526.459.161-04	FISCAIS	FISCAL SANITARIO
ELIAS REIS VIEIRA	549.598.961-91	FISCAIS	FISCAL SANITARIO
EURELINDO NUNES DE SOUSA	317.060.702-25	FISCAIS	FISCAL SANITARIO
MAHMOUD WADIIH ELKADI	166.266.481-87	FISCAIS DE EPIDEMIOLOGIA	FISCAL SANITARIO

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data do requerimento dos servidores, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 372 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora ISABEL JOSE REIS DE SOUSA CPF 601.538.731-91 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019012819 de 20/11/2019.

### RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 21 de novembro de 2019, da servidora ISABEL JOSE REIS DE SOUSA, do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 374 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Treinamento e Seleção, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora dos serviços pretendidos por esta Municipalidade devido à singularidade do curso ofertado e pela seriedade, competência e excelência da qualidade, reconhecida pelos serviços prestados;

Considerando o Parecer nº 474/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, e art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para pagamento de inscrição no curso "As novas regras do Pregão (Decreto nº 10.024 de 20.09.2019) – visão TCU". Pelo valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48.00, Fonte: 0010, Ficha: 20190516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019. Abertura dia 09.12.2019 às 13h00min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13KG e botijão de Gás (vasilhame-GLP) com recarga, destinados a atender as necessidades diárias dos Programas socioassistenciais e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. Abertura dia 13.12.2019 às 12h30min, Contratação de empresa especializada para Execução de obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica e Drenagem – Bairro de Fátima, objeto do contrato de repasse nº 10003694-99/2012, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. Abertura dia 13.12.2019 às 16h00min, Contratação de empresa especializada para Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Bom Viver, proveniente de repasse nº 1756/2007, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)

Araguaína – TO, aos 26 dias de novembro de 2019.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. Abertura dia 10.12.2019 às 09h00min, Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Medicamentos e Insumos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 12h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Araguaína – TO, aos 26 dias de novembro de 2019.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, cadastrada sob CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Construção do Centro de Convenções – Obras Cívicas Não Lineares, localizado na Chácara 526, Avenida Filadélfia, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº07/2005 e CONAMA nº001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL OTAERSON SOUSA LIMA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019.

PROCESSO Nº 56/2019.

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Otaerson Sousa Lima.

CONTRATADA: Copiadora Copyservice LTDA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Aparelhos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários, destinados ao novo prédio Escola/Creche do CEI Municipal Otaerson Souza Lima e Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, no Setor Ponte em Araguaína-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 62.613,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e treze Reais), conforme proposta.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

VIGÊNCIA PRAZO CONTRATUAL: 12(doze) meses.

RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de novembro de 2019.

Publique-se

JOSIANE ALVES DE SOUSA  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Lucimária Gomes Lopes, matrícula nº 39023 e Maria Auxiliadora Queiroz dos Reis, matrícula nº 490, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 56/2019:

Nº do contrato	Empresa
06/2019	Copiadora Copyservice LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelhos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários, para atender as necessidades do novo prédio Escola/Creche do CEI Municipal Otaerson Souza Lima e Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, no Setor Ponte em Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI OTAERSON SOUSA LIMA aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro ano de 2019.

JOSIANE ALVES DE SOUSA  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 050/2019  
Processo nº 2019011708  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: HARLEM DIAS DA COSTA - ME  
Objeto: Locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento

de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total estimado: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 26/11/2019

Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2478	33.90.39.12	00100040	20191257

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 26 de novembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 102/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Irland Carmo Moura, matrícula nº 513/2017, e como suplente o Sr. Otoniel Monteiro dos Reis, matrícula nº 36093, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo: 2019011708.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
050/2019	HARLEM DIAS DA COSTA – ME

Objeto: locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras (nova de primeiro uso), com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização (alimentação: tonner/tinta etc), exceto papel e grampo e treinamento dos operadores do equipamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 051/2019  
Processo nº 2019000545  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MIX COMERCIO LTDA ME  
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.  
Modalidade: Pregão Presencial - SRP  
Valor total estimado: R\$ 28.753,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).  
Data da Assinatura: 20/11/2019  
Vigência: 20/11/2019 a 19/05/2020  
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2060.2.380	33.90.30.36.00	0401	20190135

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de novembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 103/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019000545.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
051/2019	MIX COMERCIO LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 106/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019000541.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
054/2019	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA Nº 1.492/GAB/SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Pio XII (Hospital de Amor), do Termo de Colaboração nº 001/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, o qual "Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil."

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV e da Oficina Ortopédica, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação em cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigos 49 e 50 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

RESOLVE:

Da instituição da Comissão

Art. 1º - Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/20 dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Pio XII (Hospital de Amor), a qual compete o monitoramento e avaliação da parceria firmada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, composta por 03 (três) profissionais que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme abaixo relacionado:

João Augusto Sousa Lima – titular  
Lilian Aparecida Silva Porte – Suplente

Aurélia Vêncio Melgaço Muniz – Titular  
Laryssa Xavier de Sá Matos – Suplente

Jordana Sousa Saraiva Matos – Titular  
Maikellen M. Carvalho – Suplente

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações previstas na Seção II do Capítulo VI do Decreto Federal nº 8.726/2016 e da Cláusula Décima – Do Monitoramento e da Avaliação.

Da Finalidade da Comissão

Art. 6º. A comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Das Atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 7º. Compete Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração:

I – Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo da parceria;

II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e no Termo de Colaboração nº 001/2019, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas quadrimestral e anual;

III – Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - Examinar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira apresentado pela OSC, da Prestação de Contas Quadrimestral e Anual, na forma e prazos previstos na legislação e do Termo de Colaboração nº 001/2019;

V - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, emitido pelo Gestor da Parceria;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 8º. A Superintendência de Atenção Especializada – SUPAE, deverá supervisionar e acompanhar a execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, através da qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela OSC.

Art. 9º. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Luís Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 005/2017

PORTARIA Nº 1.493/GAB/SMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Designar o Gestor da Parceria para o acompanhamento da parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Pio XII (Hospital de Amor), do Termo de Colaboração nº 001/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

Considerando o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, o qual "Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para

dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.”

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV e da Oficina Ortopédica, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Considerando a necessidade de designar o Gestor da Parceria em cumprimento do disposto na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 e 61, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Da instituição da Comissão:

Art. 1º. Designar a servidora, GISLIANE OLIVEIRA MARTINS, como Gestor da Parceria, a qual compete acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º. O gestor ora designado desempenhará as atribuições estabelecidas no artigo 61 e demais disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 3º. São obrigações do Gestor da Parceria:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III – Emitir mensalmente o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os dados da Prestação de Contas Mensal.
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

V - Informar ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectado.

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Federal 8.726/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jean Luís Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 005/2017

**ASTT**

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

OPRESIDENTE DAAGÊNCIADE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 046, de 16 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, sem prejuízo de suas atribuições nos órgãos de origem, os seguintes representantes:

I – EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Transporte e Trânsito lotado na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, matriculado sob o nº 29806;

II – LUCIANA ALVES DE ARAÚJO, Assessora Especial lotada na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, matriculada sob o nº 35937; e

III – ROBERTO MENDES DE ALMEIDA, Chefe da 1ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins, matriculado sob o nº 1504386.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**IMPAR**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 053 /2019

DISPÕE DE RETIFICAÇÃO DE ERRO FORMAL

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 12 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro formal quanto ao local de lotação da servidora VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, nesta PORTARIA Nº 053 /2019, RESOLVE que:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.916,06 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos) a VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-CPF: 260.699.891-04, no cargo de “Assessor Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/1993- Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, III, alínea “a”, § 2º, da CF/88, e Art. 12, I,II,III e IV, art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Leia-se:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.916,06 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos) a VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA-CPF: 260.699.891-04, no cargo de “Assessor Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regida pela Lei nº 1.323/1993- Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, III, alínea “a”, § 2º, da CF/88, e Art. 12, I,II,III e IV, art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS  
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo do IMPAR

**PUBLICAÇÃO PARTICULAR**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELIEZE PEREIRALIMA, inscrita sob o CNPJ 29.689.632/0001-96, com nome fantasia DO XEFE LOCAÇÕES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, no seguinte endereço R DOIS DE JULHO, Nº 609, CEP 77.805-130, BAIRRO: SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, ISMAEL MENESES DA SILVA 85995045172, cadastrada sob o CNPJ 34.966.247/0001-89, com nome fantasia MENESES AUTO CENTER E TRANSPORTES, torna público que requereu junto a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço AV BERNARDO SAYAO, Nº 40, CEP: 77.818-340 VILA CEARENSE. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ótica Perfil Ltda, cadastrada sob o CNPJ 14.448.226/0001-64, com nome fantasia Ótica Perfil, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, no seguinte endereço Rua Primeiro de Janeiro nº 1293. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental